



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº. 125/GV/ALB/2018

Nova Mamoré, 17 de julho de 2018.

A sua Excelência

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

MD – Prefeito Municipal

NOVA MAMORÉ – RO

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo mui atentamente, venho através do presente expediente solicitar de Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de que verifique a possibilidade de **PRORROGAR** período para quitação de IPTU dos moradores desta localidade.

É fato notório e sabido que os boletos para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) foram entregues com data de vencimento para 20/07/2018 e ainda, entregues com prazo menor que 30 dias entre a data de entrega e a data de pagamento.

Ora Excelência, é sabido por todos que, o município gira em torno de saldos salariais que são pagos por este Poder Executivo apenas no final de cada mês, ou seja, é incabível o pagamento em data anterior e em tão curto prazo entre entrega e pagamento, motivo pelo qual, reitero pedido de **PRORROGAÇÃO DE DATA DE QUITAÇÃO DE IPTU**.

Certo de que o pedido com a máxima urgência, renovo votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER - PT
1º SECRETÁRIO DA CMNM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Gabinete do Prefeito

RECEBIDO EM 17/07/18

Assinatura